

Declaração de responsabilidade

No âmbito do processo de Prestação de Contas da Gerência do período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, declaramos, sob compromisso de honra, enquanto titulares responsáveis pela elaboração, aprovação e remessa das contas do Centro Social de Cambra ao órgão competente para a verificação da sua legalidade que:

1. De acordo com o estabelecido pelo n.º 2, do Artigo 14º-A, do Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 novembro, as contas relativas ao exercício de 2020 foram publicitadas no sítio institucional eletrónico desta Instituição, www.centrosocialcambra.pt, em 08/05/2021.
2. De acordo com o estabelecido pelo Artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, sempre que sejam realizadas obras de montante superior a 25.000,00 € a entidade está obrigada a adotar o Código dos Contratos Públicos, pelo que no exercício de 2020 a entidade:

- Realizou obras superiores a 25.000,00 € e aplicou o Código dos Contratos Públicos.
- Realizou obras superiores a 25.000,00 € mas não aplicou o Código dos Contratos públicos.
- Não realizou obras superiores a 25.000,00 €, pelo que não se aplica o Artigo 23.º.
- A entidade não recebeu apoios financeiros públicos, pelo que não se aplica o Artigo 23.º.

A Direção:



Celso Ademar Ribeiro



Francisco Fernandes Simões Aldeia